



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MOÇÃO Nº. 02/2023

Exm.º Sr.
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA

O **VEREADOR IARLY MENEGUELLI**, abaixo subscrito, com assento nesta Egrégia Casa de Leis, amparado nos artigos 166 e 167 da Resolução nº. 022/2002 (Regimento Interno da Câmara Municipal), após cumpridas todas as formalidades legais e regimentais, apresenta esta **MOÇÃO DE APELO** a ser submetida à apreciação do Plenário e **REQUER AO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, DAVID MOZDZEN PIRES RAMOS**, o seguinte:

ADOTAR AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS PARA A REMOÇÃO DO MONUMENTO MAÇÔNICO ERIGIDO NA ROTATÓRIA LOCALIZADA NA AVENIDA BENEDITO ALVES SOARES, NESTA CIDADE, PELOS MOTIVOS ADIANTE EXPOSTOS:

JUSTIFICATIVA

Recentemente a população Valeriense foi surpreendida com um monumento maçônico erigido na rotatória da Avenida Benedito Alves Soares, que é a via principal de acesso ao centro da cidade, a partir da Rodovia João Izoton Filho. Eis que se trata de um espaço público e a sua utilização por terceiros ou por qualquer instituição ou organização da sociedade civil requer o consentimento da Administração Pública, representada pelo Prefeito Municipal, que acreditamos tenha se manifestado favorável e expressamente, cumprindo as formalidades legais.

Temos ciência de que ao Chefe do Poder Executivo são conferidos, pela ordem jurídica, poderes administrativos para a defesa do interesse público. Desta forma, munido do poder discricionário de que dispõe o Administrador, que consiste na liberdade de escolha, a qual deve ser pautada na conveniência e oportunidade, o Senhor Prefeito Municipal autorizou, por ato unilateral, que fosse erguido um





CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

monumento com símbolos maçônicos, que fogem à compreensão da maioria da população.

Frente ao contexto social, tal decisão administrativa alcançou grande repercussão, gerou amplo debate e até contendas, especialmente nas plataformas das redes sociais, sendo que isso poderia ter sido evitado se a questão tivesse sido partilhada com a sociedade organizada, através de audiência pública, consulta pública ou conversas entre as autoridades e lideranças locais e representantes da própria Maçonaria, que teriam tido a oportunidade de exprimir a sua vontade e de esclarecer a finalidade e o simbolismo da obra.

De modo geral os municípios procuram construir identidades levando em consideração elementos que se reportam a aspectos culturais, sociais, da economia local e a outras peculiaridades da terra. Por isso a participação dos cidadãos na identificação e utilização do seu território é sempre relevante. O monumento em questão tornou-se parte constitutiva do ambiente local ao ser instalado e os munícipes não puderam opinar ou sugerir ideias em nenhuma etapa. Soluções criadas em conjunto são sempre mais justas e igualitárias, pois o Município de Vila Valério conta com outras instituições respeitáveis e que mereciam ser ouvidas, inclusive de cunho religioso, social e cultural.

Não é nosso intuito desmerecer a Maçonaria e os membros que a compõem, visto que conhecemos muitos deles e sabemos que são pessoas de boa índole e que muito contribuem para o engrandecimento da sociedade. Somente entendemos que o agir da Administração não foi correto, vez que o espaço público foi cedido e de forma não transitória, pois o monumento foi afixado no local. Desde então, adentrou-se numa seara onde se estabeleceu grande controvérsia e que segundo o nosso entendimento, a remoção da obra seria o caminho mais coerente e que melhor expressaria a vontade da maior parcela da população, que anseia por atos de Governo que visem o atendimento do bem comum, cumprindo os preceitos e princípios que norteiam a Administração Pública, dentre os quais o Princípio da Supremacia do Interesse Público sobre o Interesse Privado.





CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Pelos motivos expostos e pelos reflexos causados na sociedade Valeriense é que reivindicamos a remoção do monumento maçônico do espaço público supracitado. Para tanto, esperamos o acolhimento, por parte de todos os Vereadores, da presente **Moção de Apelo**, que, caso aprovada por esta Casa Legislativa, será encaminhada ao Senhor Prefeito Municipal, a quem competirá a decisão final pelo acatamento ou não do nosso pedido, que representa o clamor popular.

Vila Valério-ES, em 19 de junho de 2023.

IARLY MENEGUELLI
Vereador-Autor

